



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_cgtpdp@tre-se.jus.br

ATA DE COMITÊ E COMISSÕES

IDENTIFICAÇÃO

Data	Horário-Início	Horário-Final	Local	Coordenação
18/9/2025	9h15min	10h	Sala Treinamento SGP 3	Junior Gonçalves Lima (NSI)

PRESIDÊNCIA

Rubens Lisboa Maciel Filho

PARTICIPANTES

Rubens Lisboa Maciel Filho (Pres. CGSI)
Junior Gonçalves Lima (Titular do NSI e GSI);
Carlos Leonidas Nunes de Carvalho (Assessor Jurídico substituto);
José Carvalho Peixoto (Titular STI);
Luciano Augusto Barreto Carvalho (Titular SGP);
Allan Augusto Batista Santo (Suplente SAO);
Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Titular SJD);
Ana Patrícia Franca Ramos Porto (Titular COCRE);
André Frossard Signes (Suplente ASCOM);
Marcelo Gerard Almeida de Andrade (Titular COPEG);
Maria Livia de Oliveira Gois Souza (Suplente Cartórios).

Observação: Apesar de convocados, ausentaram-se, por motivo justificados: Carlos Jorge Leite de Carvalho (Titular Cartórios), Norival Navas Neto (Titular SAO); Carlos André Rodrigues Lucena (Tutlar ASJUS) e Vanda dos Santos Góis (Tutlar Pres).

OBJETIVOS

Tratar sobre: 1. Pendências da Auditoria do TCU; 2. Capacitação em Segurança da Informação e LGPD; 3. Prova de Conceito (PoC) pela Empresa Ciberian; 4. Participação em Eventos 5. Momento das(os) Membras(os); 6. O que ocorrer.

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES/RESPONSÁVEIS

Assuntos		Deliberações	Responsáveis
Aberta a reunião pelo Presidente, Rubens Maciel Lisboa Filho passou a palavra ao Secretário do Comitê, Junior Gonçalves Lima.			
1. Pendências da Auditoria do TCU	O Secretário do Comitê iniciou justificando, sobretudo para aqueles que integram também o Comitê Segurança da Informação (CGSI), sobre a parcial incidência entre o que viria a ser discutido nesta assembleia e o que já o foi no último dia 9 de setembro, na reunião do CGSI. Com isso, seguindo os <i>slides</i> elaborados para a reunião, passou-se ao primeiro ponto da pauta: as pendências da auditoria do TCU. Primeiramente, enfatizou-se o suprimento de uma pendência importante: <u>a ausência de uma Política de Classificação da Informação (PCI)</u>, suprida por meio do Processo Sei 0010575-84.2024.6.25.8000, com a elaboração de PCI pelo Grupo de Trabalho Técnico formado de acordo com o Processo 0011865-37.2024.6.25.8000. O resultado foi a Resolução Normativa 68/2025 e a Portaria Normativa 70/2025, as quais o Secretário recomendou a leitura e difusão entre as respectivas unidades de cada membra(o). Em seguida, em comento à segunda pendência, relatou a <u>ausência de previsão de questões específicas relacionadas ao tratamento/resposta a incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais no Plano de Resposta a Incidentes</u>, também superada, esta através do Processo 0003603-64.2025.6.25.8000, dando ensejo ao Plano de Ação concebido por meio da Portaria Normativa 64/2025, igualmente de leitura recomendada.	Sem deliberação. Ciência ao Comitê.	CGTPDP

Como terceiro item de pendência, o Secretário mencionou a "não utilização de criptografia para proteger os dados pessoais quando estes estão em repouso, ou seja, a chamada criptografia de armazenamento". A respeito, relatou a reunião realizada entre o próprio Secretário, Junior Gonçalves Lima, o Presidente do CGTPDP, Rubens Lisboa, e o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), Cosme Rodrigues de Souza, que instigado a se manifestar por meio do Processo 0005256-04.2025.6.25.8000, respondeu nos seguintes termos:

Criptografia de dados em armazenamento – Planejada para implementação por ocasião da substituição ou atualização da solução atual de hiperconvergência, prevista para o **início de 2027**.

A área técnica não recomenda a ativação da criptografia de dados em repouso no ambiente atual, uma vez que os discos dos servidores são híbridos e não all flash, além de serem monoprocessados, visando à economia na aquisição de licenças de virtualização da VMware e do sistema operacional Windows Datacenter. Nessas condições, haveria degradação significativa de desempenho, inviabilizando o uso adequado dos diversos sistemas atualmente suportados pela STI.

Além disso, a adoção imediata demandaria:

- 1) a aquisição de servidor redundante de chaves de criptografia dedicado;
- 2) a reformatação de toda a área de armazenamento (não há área reserva disponível para essa operação);
- 3) treinamento específico das equipes; e
- 4) alterações nos termos de garantia da solução vigente. (destalhes acrescidos).

Em resumo, dada as limitações técnicas e orçamentárias, de acordo com o Chefe da COINF, Cosme Rodrigues de Souza, o recurso questionado pelo TCU tem perspectiva de ser atendido somente em **2027**.

Neste momento, André Frossard Signes (Suplente ASCOM) questionou se a contratação de serviços de gravação em nuvem embute essa segurança criptográfica, ao que o Secretário da STI, José Carvalho Peixoto (Titular STI) respondeu que sim. Todavia, de acordo com o STI, a prioridade é a atualização do CPD. Quando houver a contratação em nuvem, esta já contará com o recurso de criptografia.

	Ainda neste item, o Secretário do Comitê comentou sobre pendências importantes que, devido à limitação do NSI, não foram superadas, a exemplo da ausência de um programa de governança em privacidade de dados, com monitoramento/avaliação periódica e atualização contínua, cujo processo já foi aberto (Processo Sei 0010509-07.2024.6.25.8000), mas ainda sem a devida atenção. Um ponto importante foi atendido, cuja previsão consta na Auditoria do TCU. Trata-se da inclusão de riscos associados à violação de proteção de dados na gestão de riscos de negócios do Tribunal. Estes foram informados à COPEG no corpo do Processo Sei 0004726-97.2025.6.25.8000. O Secretário comentou ainda que há pendências que são capitaneadas especificamente pelo Encarregado de Dados e seu substituto, como a tarefa a todos imposta de identificar e documentar das finalidades das principais atividades de tratamento de dados pessoais; coletar apenas os dados estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que forem identificadas; reter/armazenar os dados pessoais durante o tempo estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas. Acrescentou que a adequação à LGPD exige medidas como a inclusão nos canais de interação e atendimento virtual ou pessoal a eleitores, advogados, representantes de partidos e demais clientes da Justiça Eleitoral, mecanismos de transparência sobre o tratamento de dados efetuado, assim como a disponibilização de informações acerca do uso compartilhado de dados e sua finalidade (art. 9º, inciso V) e a manutenção de registro detalhado dos eventos relacionados a cada compartilhamento, incluindo a identificação de quais dados foram compartilhados, com quem foram compartilhados e quando foram compartilhados - pontos ainda não atendidos pelo TRE/SE porque dependem de ampla sistematização dos dados pessoais, com feitura de Relatório de Impacto, o que ainda não foi possível realizar. A respeito, a boa notícia é que o TRE/SE está avaliando a possibilidade de contratação de uma Empresa para auxiliar nesta missão, cuja Prova de Conceito (PoC) é pauta desta reunião.		
2. Capacitação em Segurança da Informação e LGPD.	Como segundo ponto da pauta, o Secretário tratou do tema da "Capacitação em Segurança da Informação e LGPD". Ressaltou que o letramento digital é uma demanda que vem sendo cobrada não só pelos órgãos de controle, como TCU,	Aprovada por unanimidade.	NSI e SEDEC/SGP

como passou a compor requisito expressivo nos editais de selos de qualidade promovidos pelo CNJ e pelo TSE.

Explicou que dois cursos promovidos pela ENAP - Escola Nacional de Administração Pública foram incluídos no Plano de Anual de Capacitação (PAC) executado pela Seção de Desenvolvimento de Competências (SEDEC), para serem (os cursos) exigidos no segundo semestre deste ano:

- **"Proteção de Dados Pessoais no Setor Público"**, disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290>, com carga de **15 horas**;
- **"Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital"**, disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916>, com carga de **25 horas**;

A proposta enviada para a SEDEC sugere que a participação seja:

- **obrigatória** para:
 - No mínimo um(a) servidor(a) de cada unidade: Diretoria-Geral (DG), Corregedoria (CRE); Ouvidoria (OE), Escola Judiciária (EJESE), Secretarias (SAO, SGP, SJD e STI) e suas respectivas Coordenadorias, Assessorias-Chefias (incluindo as da Presidência), Assessorias-Técnicas, Seções, Núcleos e Cartórios,
 - Titulares e suplentes dos seguintes Comitês e Grupos de Trabalhos: CGSI, CGTPDP, CGCI, CCC, CGDA e GTIA.
 - Colaboradoras(es) terceirizadas(os) ocupantes dos postos que disponham de acesso a computador;
 - Estagiárias(os).
- **recomendada** para as/os demais servidoras(es).

Para cada categoria de agente, servidora(a), terceirizada(o) ou estagiária(o), haverá um processo SEI distinto, a fim de facilitar a verificação de participação e posterior comprovação;

Os certificados deverão ser juntados aos respectivos autos até 31/10/2025, e contarão para fins de adicional de qualificação - treinamentos.

Sobre esta capacitação, André Frossard Signes (Suplente Ascom) sugeriu que o CGTPDP comunique formalmente aos gestores dos contratos e estes às empresas contratadas para

	que informem que os terceirizados deverão ser capacitados na matéria. Posta à deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade.		
3. Prova de Conceito (PoC) pela Empresa Ciberian	Seguindo a pauta, o Secretário do Comitê passou a explicar a realização da Prova de Conceito pela Empresa Ciberian Tecnologia, em via de tratativas, como uma espécie de teste para se avaliar a implantação de aplicativo (acompanhado de consultoria) a fim que promover a adequação da política de proteção de dados pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral de Sergipe. Falou que a empresa Ciberian Tecnologia já presta serviços ao TRE/SE como intermediadora da contratação do colaborador que atua junto à ASSEC/STI. Para conhecer a ferramenta e como vem sendo a prestação dos serviços de adequação da LGPD pela Ciberian, o Secretário do Comitê, acompanhado dos servidores Cosme Rodrigues de Souza (COINF) e Hermano de Oliveira Santos (Assessoria de Gestão da Diretoria-Geral - AGEST-DG) realizaram uma visita técnica à sede do Detran/SE, no dia 31 de julho de 2025. Na ocasião, foram cordialmente recebidos por Luiz Ricardo Pinto Ribeiro, coordenador dos sistemas RENAAM/RENACH e presidente do Comitê de Proteção de Dados do DETRAN/SE; Wilton Bispo Silva, analista de sistemas e assessor de tecnologia da informação; e José Luis Sid, consultor da Empresa Ciberian Tecnologia, que acompanharam toda a programação da visita. Os servidores do TRE/SE ficaram satisfeitos com a apresentação, razão pela qual decidiram avançar com os testes, internamente. A seção escolhida para a experimentação foi a Seção de Gestão de Desempenho (SEGED), que trata os dados dos estagiários(os), sendo posteriormente expandida para outras unidades. Os ajustes contratuais do teste estão sendo conduzidos pelo Núcleo de Apoio a Contratações de Tecnologia de Informação e Comunicação (NAC), vinculado à STI, sob a liderança do chefe Fernando de Souza Lima. O Secretário do Comitê explicou que a avaliação visa permitir que a Empresa avalie o estágio de maturidade do TRE/SE em proteção de dados e possa fornecer um diagnóstico da situação e um preço dos serviços a serem prestados. O Secretário explicou que a SEGED é tão somente um ponto de partida, mas que, em sendo aprovada a Empresa, todas as demais unidades se submeterão à análise dos processos que	Aprovação por unanimidade.	Sugerida pelo NSI/DG, com tratativas contratuais lideradas pelo NAC/STI.

	tratam dados pessoais, sendo interessante que, na sequência, seja feito junto às zonas eleitorais, por lidarem com atendimento ao público. Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Titular SJD) pediu a palavra para ponderar que bastava uma única zona para tal análise, na medida em que o trabalho delas é padronizado. Submetida à deliberação, as(os) membras(os) do Comitê concordaram com o POC à unanimidade e com a proposta de Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas (Titular SJD).		
4. Participação em Eventos	Por fim, o Secretário do Comitê abriu pauta para comentar a sua participação em eventos. - Nos dias 25 a 27 de agosto, o Secretário participou do 16º Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados Pessoais, promovido pelo NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. É um evento online que pode ser assistido pelas(os) membras(os) do CGTPDP, caso desejem. - No dia 28 de agosto, participou do 2º Seminário do Observatório Brasileiro de Inteligência Artificial - OBIA, também online, organizado pelo NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. - No período de 20 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Recife/PE, o TRE-SE, representado pelos servidores Junior Gonçalves Lima, chefe do Núcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados (NSI), e Cosme Rodrigues, COINF, participou da 3ª edição do Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação da Justiça Eleitoral (Enastic Justiça Eleitoral). O ENASTIC Eleitoral é um encontro anual que reúne especialistas nacionais e internacionais para debater inovação, inteligência artificial, segurança da informação e os desafios da Justiça Eleitoral brasileira. Há dois eventos programados: LGPD Day 2025, quinta-feira, 25 de setembro de 2025, em Aracaju, SE, no Tiradentes Innovation Center, da Universidade Tiradentes; 1º Encontro Nacional de Encarregadas e Encarregados de Dados do Poder Judiciário, dia 9 de outubro de 2025, no auditório do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília/DF.	Sem deliberação. Ciência ao Comitê.	NSI e COINF/STI

Tendo o Secretário do Comitê concluído sua exposição, franqueou a palavra para apresentação das ações de proteção de dados das unidades pelas(os) Membras(os) do CGTPDP.

5. Momento das(os) Membras(os) do CGTPDP	José Carvalho Peixoto (Titular STI) pediu a palavra para explicar o trabalho em parceria com a Corregedoria na realização da Inspeção CGE (Portaria CGE 2/2025) e o quanto recomendado acerca do uso e acesso ao sistema Elo. O trabalho está sendo formalizado pelo Processo Sei 0006360-13.2025.6.25.8200. Nele se vê que, embora a Resolução TSE nº 23.656/2021 permita o acesso por unidades da Justiça Eleitoral, esse uso deve observar os princípios da finalidade, necessidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo recomendado pela Corregedoria Geral Eleitoral - CGE o acesso restrito às unidades que atuam, de forma direta e permanente, com a gestão ou uso qualificado do Cadastro Eleitoral. Unidades sem essa atribuição específica devem, quando necessário, recorrer às áreas competentes para a obtenção das informações, resguardando a rastreabilidade e a responsabilização pelo uso dos dados. Com isso, a CRE/SE determinou que a SEFIC efetuasse o <u>descadastramento</u> de todas(os) as(os) servidoras(es) da SEDE deste Regional, e em havendo necessidade justificada, a(o) interessada(o) deverá encaminhar um processo SEI à Corregedoria para análise acerca da liberação de acesso ao referido Sistema. O Secretário Junior Gonçalves Lima parabenizou pela iniciativa da CRE/SE que reforça os esforços de segurança da informação e proteção de dados pessoais na Justiça Eleitoral em Sergipe.	Sem deliberação. Ciência ao Comitê.	STI/CRE(Sefic)
Análise de sigilo para publicação da Ata da reunião	Deliberação sobre a submissão da presente ata a sigilo.	Aprovada, à unanimidade, para não submeter a sigilo.	CGTPDP
Encerramento	Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGTPDP deu por encerrada a reunião, às 10h. Por fim, eu, Junior Gonçalves Lima, na qualidade de Secretário do Comitê, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelas(os) demais membras(os) presentes.		

ASPECTOS SUSCITADOS QUE SERÃO ABORDADOS EM OUTRA (S) OPORTUNIDADES

Nenhuma pendência.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 23/09/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR GONÇALVES LIMA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 24/09/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 24/09/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 24/09/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Presidente de Comissão/Comitê**, em 24/09/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GERARD ALMEIDA DE ANDRADE, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 25/09/2025, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARRETO FILHO, Chefe de Seção**, em 26/09/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO DE OLIVEIRA SANTOS, Assessor(a) em Substituição**, em 26/09/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN AUGUSTO BATISTA SANTOS, Coordenador(a)**, em 26/09/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FROSSARD SIGNES, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 29/09/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LIVIA DE OLIVEIRA GOIS SOUZA, Chefe de Cartório**, em 01/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1756592** e o código CRC **A5E0985D**.
